PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede administrativa na Avenida 29 de Dezembro, nº 12, Centro, São Bonifácio/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Saulo Buss.

FORNECEDORA: Grupo Multilaser S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, com sede na Rua Josepha Gomes de Souza nº 382, Distrito Industrial Pires, CEP 37.642.902, Município de Extrema/MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC**.

OBJETO 1.1 O presente instrumento tem por objeto a ADESÃO, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC, para a aquisição de **Dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional**, conforme especificações constantes da referida ata.

1.2 O objeto será destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados aos estudantes do Município de São Bonifácio/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1 A presente adesão fundamenta-se no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> "Art. 86. (...) § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 desta Lei; III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

2.2 A contratação observa, ainda, o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece:

> "Art. 37. (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica

> e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

2.3 Aplica-se, igualmente, o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> "Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

3. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO 3.1 A adesão à Ata de Registro de justifica-se pela necessidade de aquisição de notebooks educacionais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando maior agilidade e eficiência à contratação, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados em relação aos valores praticados no mercado, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O valor registrado na ata, no montante de **R$ 150.210,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e dez reais)**, mostrou-se significativamente inferior à média de mercado apurada.

DESCRIÇÃO DO OBJETO Item: 01 Descrição: **Objeto de interesse:** Notebook Educacional Tipo E1-A Clamshell. **CATMAT:** 469794. **Quantidade pretendida pelo Município:** 90 (noventa) unidades no valor unitário de R$ 1.669,00 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

44 – Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0002.2007.4.4.90.00.00/1.500.1001.0000 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos.

48 – Manutenção Educação Infantil Pre Escolar – 12.365.0002.2008.4.4.90.00.00/1.500.1001.0000 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O fornecimento do bem ocorrerá conforme prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual dela decorrente.

6.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.3 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato decorrente da presente adesão será o previsto na Ata de Registro de Preços, observado o limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO

9.1 Integram o presente processo administrativo: I – Documento de Formalização da Demanda; II – Estudo Técnico Preliminar; III – Pesquisa de Preços; IV – Justificativa da Adesão; V – Anuência do Órgão Gerenciador; VI – Aceite do Fornecedor; VII – Minuta de Contrato; VIII – Parecer Jurídico; IX – Parecer Contábil; X – Autorização da Autoridade Competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente adesão atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

São Bonifácio – SC, 01 de julho de 2026.

SAULO BUSS:01644990911

Assinado digitalmente por SAULO BUSS:01644990911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SAULO BUSS:01644990911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.19 13:45:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Saulo Buss
Prefeito Municipal